

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025-CMM

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado com base na Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, no Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>), na opção **DISPENSA/LICITAÇÃO ELETRÔNICA (NOVO)**.
UASG: N. 926031 - EDITAL COMPRAS.GOV.N. 90013/2025.
PROCESSO N. 33/2025-CMM
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GRUPO.
OBJETO: Contratação de entidade ou empresa especializada na prestação de serviços como Agente de Integração de estágio nos termos da Lei nº 11.788/2008, responsável por intermediar a seleção, contratação e gerenciamento de estudantes para a prestação de estágio remunerado, viabilizando a implementação e a gestão eficiente de programas de estágio para a Câmara Municipal de Maringá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Recebimento das Propostas	Início dia 23 de Outubro de 2025, às 08h00min.
Abertura da Sessão Pública	Dia 10 de Novembro de 2025, às 09h00min.
Local:	Sistema de Compras do Governo Federal https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp

EDITAL NA ÍNTEGRA: na Divisão de Licitações e Compras, Quadro de Avisos da Câmara de Maringá, no Portal de Transparência <https://maringa.oxv.elotech.com.br/portaltransparencia/6/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

É possível proteger o seu patrimônio de juros abusivos através de ação revisional de contratos bancários, financiamentos e cédula de crédito rural.

Dr. Heber Gomes da Silva.
OAB/PR n. 5777 Cel. (44) 99841-8279

Associação Cultural e Esportiva de Maringá - ACEMA

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 402/1997 - UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1136/1997
CNPJ 79.140.315/0001-94
Av. Kakogawa, 50 - Fone: (44) 3263-5433 - CEP 87025-000 - Maringá - PR
e-mail: acema@emil.com.br - home page: www.acema.com.br

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARINGÁ - ACEMA, no uso de suas atribuições e com base no Art. 53, parágrafo único e Art. 63, do Estatuto Social, CONVOCA os Senhores Associados a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 09 de novembro de 2025, às 08:00 horas, em primeira convocação e às 08:30 horas, em segunda convocação, nos termos do Art. 51 do mesmo diploma estatutário, no Salão Social da ACEMA, à Avenida Kakogawa, nº 50, nesta cidade de Maringá-Pr., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Eleição para composição da Diretoria, dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para a próxima gestão (2026/2027), na forma do Estatuto Social.

Fica fixado o prazo até às 18:00 horas do dia 29 de outubro de 2025, para o registro de chapas que visem concorrer às eleições as quais deverão ser feitas na secretaria da Associação, respeitando o contido no Art. 66 do Estatuto Social.

Maringá-Pr., 20 de outubro de 2025

AFONSO AKIOHSHI SHIOZAKI
PRESIDENTE

QUER NOTÍCIAS
DIFERENCIADAS

**LEIA
MARINGÁ MAIS**

ACESSE E SAIBA
MAIS

Assistência Técnica

44 3224-6363
44 99144-6363

Orçamento Gratuito

Assistência Especializada em manutenção
Impressoras Laser, Color, Térmicas, Cupom, Matricial
Calculadoras, Cheque Pronto...

Av. Paranaíba 804 Zona 06 Maringá-Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE do Sindicato das Escolas Particulares de Educação Infantil do Noroeste do Paraná – SINFANTIL/NOPR, no uso de suas atribuições estatutárias, vem pelo presente comunicar todos os Estabelecimentos Particulares de Ensino que prestem exclusivamente serviços educacionais de Educação Infantil presentes no noroeste do Estado (Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Altamira do Paraná, Amaporá, Araruna, Atalaia, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Bom Sucesso, Borrazópolis, Caloré, Cambira, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Fênix, Floral, Floresta, Flórida, Francisco Alves, Goioerê, Guairacá, Guaporema, Itambé, Icaraima, Iguaçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iretama, Itaguajé, Itauna do Sul, Ivatuba, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Lobato, Luziana, Mamborê, Mandaguáçu, Mandaguari, Maria Helena, Marialva, Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mirador, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Ourizona, Paçandú, Paraisópolis do Norte, Paranacty, Paranaipoema, Paranaíba, Peabiru, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Quinta do Sol, Roncador, Rondon, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Tomé, Sarandi, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Fé, Santa Izabel do Ivaí, Tambaora, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ubraatã, Umuarama, Uniflor e Xambê) sobre a abertura de processo eleitoral, com a finalidade de preencher os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e a Presidência do Conselho Superior para o próximo biênio; bem como, convocar as mesmas escolas particulares para a Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral a ser realizada nos termos abaixo. Os interessados em concorrer aos cargos supra deverão formar chapas, nos termos do Edital de Convocação na versão completa, publicado na sede do sindicato. O pedido registro de chapas deverá ser protocolado na secretaria do sindicato das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no prazo de dez (10) dias corridos, contados da publicação do presente edital. O processo de votação será aberto mediante a instalação de assembleia geral extraordinária eleitoral que ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2025, às 08h, em primeira chamada: meia hora após, em segunda chamada; e, meia hora após a segunda chamada, em terceira chamada, na Avenida Carneiro Leão, 294, salas 505 e 506 Edifício Monumental em Maringá – PR. O texto completo do presente edital, onde constam os requisitos para a formalização da candidatura e o prazo para impugnações, poderá ser encontrado na sede do sindicato Avenida Carneiro Leão, 294, salas 505 e 506 Edifício Monumental em Maringá – PR. Maringá, 23 de outubro de 2025.

Hosana Cristina Alves
Presidente do SINFANTIL/NOPR.

Professor brasileiro perde 21% do tempo de aula para manter disciplina

No Brasil, os professores perdem, em média, 21% do tempo de aula para manter a ordem em sala. Ou seja, a cada cinco horas de aula, uma hora é perdida para conseguir a atenção dos estudantes. O dado é da Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem (Talis) 2024, divulgada recentemente, pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

O estudo, feito a partir de entrevistas com professores e diretores principalmente dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), compara a educação em 53 países. Enquanto no Brasil, os professores perdem 21% do tempo de aula com questões relacionadas à disciplina, nos países-membros da OCDE a média é menor, 15%. O estudo mostra que houve um aumento de 2 pontos percentuais entre 2018 e 2024, tanto no Brasil quanto entre os países da organização. Ainda de acordo com a pesquisa, quase a metade dos professores brasileiros (44%) relatam que são bastante interrompidos pelos alunos. O patamar é mais do que o dobro registrado pela média da OCDE, que é de 18%. Em relação ao estresse



(Reprodução)

sofrido no dia a dia, o relato dos professores brasileiros é semelhante ao dos docentes dos países da OCDE: 21% dizem que o trabalho é muito estressante, enquanto a média da OCDE é 19%. O índice aumentou em 7 pontos percentuais em relação à 2018 no Brasil. Quanto aos impactos na saúde mental e física, o Brasil supera a média dos demais países pesquisados. Entre os professores brasileiros, 16% dizem que a docência impacta negativamente na saúde mental, enquanto entre os países da OCDE, a média é 10%. Já a saúde física é muito impactada pela profissão de acordo com 12% dos professores brasileiros, enquanto a média

da OCDE é 8%. **VALORIZAÇÃO** O estudo destaca que a valorização dos professores é importante para manter os bons profissionais na carreira. No Brasil, no entanto, apenas 14% acreditam que os professores são valorizados na sociedade. Esse percentual aumentou 3 pontos percentuais em relação a 2018, mas segue inferior à média da OCDE, de 22%. O mesmo percentual (14%) acredita que os professores são valorizados nas políticas públicas do país, um aumento de 8 pontos percentuais em relação ao último estudo. A média da OCDE é 16%. Apesar do cenário, a maior parte dos professores brasileiros, 87%,

afirma que, no geral, está satisfeito com o trabalho – mesmo patamar registrado em 2018. O índice é próximo da média da OCDE, de 89%. Além disso, para mais da metade, 58%, ser professor foi a primeira escolha de carreira – porcentagem similar à OCDE e a mesma de 2018. Esta é a 4ª edição da Talis, que foi realizada no Brasil entre os meses de junho e julho de 2024. Os estudos sobre a realidade brasileira foram conduzidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com a colaboração das secretarias de educação das 27 Unidades Federativas. (ASC)

Milhares de brasileiros deixam de solicitar benefício por falta de informação

Mesmo com o aumento dos acidentes de trabalho no país, milhares de brasileiros ainda desconhecem o benefício que pode garantir metade do salário até a aposentadoria. O “auxílio-acidente”, previsto no artigo 86 da Lei nº 8.213/1991, concedido pelo INSS, ampara trabalhadores que ficaram com sequelas permanentes após um acidente, ainda que parciais ou leves. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Brasil registrou 724 mil Comunicações de Acidente de Trabalho (CATs) em 2024, um aumento de 18,1% em relação ao ano anterior. Apesar disso, o número de pedidos de auxílio-acidente segue baixo e comprova a falta de informação sobre quem tem direito ao benefício e como solicitá-lo. De acordo com a advogada previdenciária Giovanna Guareschi, a desinformação faz com que muitos segurados percam um direito que poderia aliviar o impacto financeiro e emocional após o retorno ao trabalho. “Muitos acreditam que o auxílio-acidente é exclusivo para casos graves, mas o benefício também se aplica a quem teve sequelas menores, como perda parcial de força, visão ou mobilidade. É uma compensação pelo esforço adicional que o trabalhador precisa fazer para continuar exercendo sua profissão”, explica. Segundo a advogada, o benefício não exige carência mínima. “Mesmo que o segurado tenha poucas contribuições, se houver coerência entre o acidente e a sequela que reduz a capacidade, ele pode ter direito ao benefício”, reforça. A Lei declara que o auxílio-acidente corresponde a 50% do salário, sendo pago até a aposentadoria ou óbito do segurado. O benefício também ampara casos de incapacidade total e per-

manente. Além disso, Giovanna alerta para os casos de morte da vítima, pois os dependentes, cônjuge, filhos menores ou inválidos, e até pais em certas circunstâncias, podem ter direito à pensão por morte. Para isso, basta comprovar a dependência econômica. A advogada destaca que o maior desafio ainda é a falta de informação. “Muitas pessoas não sabem que têm direito e não solicitam o benefício. É essencial procurar orientação jurídica ou diretamente o INSS para garantir a proteção previdenciária”, conclui. (ASC)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/00D1-8D0E-351B-93B4> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 00D1-8D0E-351B-93B4



Hash do Documento

5B6A51E0718E4BE733C029E0190C508914BC3CFCB4C8229B28CC17CEFBC9821E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2025 é(são) :

- ☒ angelo Lugoboni - 34.263.987/0001-59 em 23/10/2025 08:48 UTC-03:00
- Nome no certificado:** Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis
- Tipo:** Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

